PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL



RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.273/2016

"Dá nome ao Pólo da Academia da Saúde no Bairro Ana Ferreira da Costa."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica denominado "Guilherme Henrique Alves Cruz", o Pólo da Academia da Saúde localizado à Rua Antero Pinheiro de Oliveira, nº 599, no bairro Ana Ferreira da Costa nesta cidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de maio 2.016.

Gaspar Carlos Filho Prefeito Municipal